

CT.FM. 18.3.178 - 01


1º TERMO ADITIVO AO CT.FM.18.3.178, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA** E, DO OUTRO LADO, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTOS (CI nº 099/2019 – GERÊNCIA CORPORATIVA DE MERCADO - GCM, datada de 14/05/2019 - GED Nº 1246199).


Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e Atendimento, respectivamente, **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR E EDUARDO CUNHA SABINO**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (arts. 19, II e 20, IV, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE sob nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, s/nº, Bairro Manoela Valadares, Afoogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0010-36, Matrícula: 77431081, neste ato representado pelos Sr. **EZENILDO EMANUEL DE LIMA**, Diretor Geral do Campus de Afoogados da Ingazeira, nomeado através Portaria nº 560, de 05/05/2016, publicado no DOU de 03/05/2016, Seção 2, pg.28, portador da cédula de identidade nº 1509875 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 804.525.234-00, doravante denominado simplesmente **CLIENTE**, têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o **CT.FM. 18.3.178**, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente Instrumento a **prorrogação de prazo do CT.FM. 18.3.178**, que tem como objeto a prestação e a utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na CI nº 099/2019 – Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 14/05/2019, GED Nº 1246199 e autorização do Diretor de Mercado e Atendimento contida no verso da supracitada CI.

Av. Cruz Cabugá, 1387 – Santo Amaro – Recife, PE – CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MF) 09.769.035/0001-64 – INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Márcus Vinícius Carvalho Sá
Advogado - OAB/PE 47.618
Gerente de Contratos e Comércios - GEC
Mat. 11100 -  compesa

Vitor Pinacel de Vasconcelos Aquino
OAB/PE 91081
Mat. 11002 -  compesa

DO PRAZO

CLAUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na Clausula Primeira fica o contrato de fornecimento, ora aditado, prorrogado por 12 (doze) meses, com inicio em 07/06/2019 e término em 06/06/2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLAUSULA TERCEIRA - O presente termo de prorrogação é celebrado com fundamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DA DOCUMENTAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a CI nº 099/2019 - Gerência Corporativa de Mercado - GCM, datada de 14/05/2019, GED Nº 1246199, a autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do CT.FM. 18.3.178, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 27 de maio de 2019.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Diretor de Gestão Corporativa

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA
Diretor de Mercado e Atendimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

Cliente

Exerccido Emprtal de Ltra
IFPE - Campus Aogados da Ingaeira
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
RS: 3354786

2. *[Assinatura]*
RG: 1.396.914

Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro - Recife, PE - CEP: 50040-905
PABX: 3412.9000 (Cabugá), 3412.9500 (Aurora), FAX: 3412.9147
CNPJ (MEF) 09.769.035/0001-64 - INSC. ESTADUAL 18.1.001.0014398-2
www.compesa.com.br

Matheus Vitor Carneiro Lc
Advogado OAB/PE 41.816
Cartório de Notas e Documentos - BEC
Mat. 11002 - compesa

Vitor F. Almeida
OAB/PE 91591
Mat. 11002 - compesa